

DECRETO Nº. 13.405/08
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.090.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990, artigo 14 da Lei nº 7.360, de 06 de julho de 2.007 e o artigo 8º da Lei nº 7.465, de 27 de dezembro de 2.007.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.090.000,00 (Dois Milhões e Noventa Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|----------------------|--|------------|
| | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 40.10 | SECRETARIA GERAL | |
| 40.10-123610002.2015 | Benefícios Concedidos | |
| 40.10-339046 | Auxílio – Alimentação | 30.000,00 |
| 40.10-123610015.2015 | Benefícios Concedidos | |
| 40.10-339046 | Auxílio – Alimentação | 375.000,00 |
| 40.10-123650012.2015 | Benefícios Concedidos | |
| 40.10-339046 | Auxílio – Alimentação | 35.000,00 |
| 40.20 | FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO | |
| 40.20-123610015.2022 | Fundo Municipal de Ensino | |
| 40.20-319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 800.000,00 |
| 40.20-319016 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 200.000,00 |
| | SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 60.10 | SECRETARIA GERAL | |
| 60.10-103010021.2015 | Benefícios Concedidos | |
| 60.10-339046 | Auxílio – Alimentação | 350.000,00 |
| | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 80.10 | ENCARGOS GERAIS | |
| 80.10-041220002.2002 | Encargos de Pessoal | |
| 80.10-319094 | Indenizações Restituições Trabalhistas | 300.000,00 |


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:


| | |
|----------------------|--|
| 60.10 | SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO |
| 60.10-103010021.2004 | MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 60.10-319011 | SECRETARIA GERAL |
| | Manutenção dos Serviços |
| | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.090.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

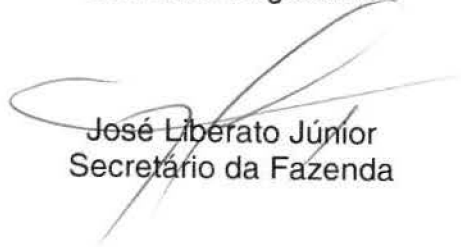
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de dezembro de 2.008.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal




William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos